



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



LEI Nº 1161/2017  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**SERGIO FORNASIER**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2017 - Lei Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa (Suplementar)</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>04.122.0002.2.001</b>	<b>MAN. DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>4.000,00</b>
(0115) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS</b>	<b>8.000,00</b>
(0195) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>04.122.0009.2.068</b>	<b>MAN. ATIVIDADE DA SEC. MUN. EDUCAÇÃO</b>	<b>1.000,00</b>
(0269) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO</b>	<b>10.000,00</b>
(0303) 33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
(0354) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>12.365.0009.2.021</b>	<b>CRECHE</b>	<b>5.000,00</b>
(0451) 33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
(0488) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>12.365.0009.2.066</b>	<b>PRE ESCOLA</b>	<b>3.000,00</b>
(0546) 33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
<b>12.306.0013.2.026</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	<b>70.000,00</b>
(0703) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	70.000,00
<b>12.306.0013.2.027</b>	<b>ATIVIDADES DA COZINHA PILOTO</b>	<b>2.000,00</b>
(0706) 33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b><u>5.000,00</u></b>
(0816) 33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.244.0003.2.004</b>	<b>MAN. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b><u>15.000,00</u></b>
(1162) 33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
(1176) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>08.244.0003.2.014</b>	<b>PLANTÃO SOCIAL</b>	<b><u>5.000,00</u></b>
(1277) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	5.000,00
02.08	SEC. MUN. CULTURA TURISMO, ESP. E LAZER	
02.08.01	SEC. MUN. CULTURA TURISMO, ESP. E LAZER	
<b>13.392.0018.2.036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</b>	<b><u>2.000,00</u></b>
(1666) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>27.812.0019.2.039</b>	<b>MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER</b>	<b><u>1.500,00</u></b>
(1757) 33.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
<b>27.813.0019.2.040</b>	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS</b>	<b><u>2.000,00</u></b>
(1825) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total .....</b>		<b>133.500,00</b>

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo caput deste artigo ocorrerá pela anulação parcial, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, de conformidade com as classificações institucional, da funcional programática e das categorias econômicas, a seguir especificadas:

Códigos	Especificação da Dotação (Anulação)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.01.01	SEC. MUN. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>04.122.0002.2.001</b>	<b>MAN. DA SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b><u>1.000,00</u></b>
(0108) 33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>04.122.0002.2.002</b>	<b>MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS</b>	<b><u>6.000,00</u></b>
(0188) 33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
<b>04.122.0011.1.071</b>	<b>AQ. DE MOBILIÁRIO E EQUIP. SEC. ADM.</b>	<b><u>8.000,00</u></b>
(0237) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	
<b>12.365.0009.2.021</b>	<b>CRECHE</b>	<b><u>1.284,50</u></b>
(0481) 33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.284,50
<b>12.244.0014.2.028</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UNIFORMES</b>	<b><u>2.500,00</u></b>
(0702) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	2.500,00
<b>12.364.0016.2.031</b>	<b>TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E PROF.</b>	<b><u>2.425,00</u></b>
(0757) 33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.425,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>	<b>3.000,00</b>
(0873) 33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02.06	SEC. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>08.241.0003.2.008</b>	<b>SUBVENÇÃO NUCLEO IDOSOS – VIVA VIDA</b>	<b>3.600,00</b>
(1054) 33.50.43.00	Subvenções Sociais	3.600,00
<b>08.243.0003.2.011</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>	<b>1.000,00</b>
(1118) 33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
<b>08.244.0003.2.014</b>	<b>PLANTÃO SOCIAL</b>	<b>7.000,00</b>
(1278) 33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	7.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES</b>	<b>8.000,00</b>
(1372) 33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>15.452.0017.2.034</b>	<b>MAN. SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>24.093,50</b>
(1430) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	24.093,50
<b>15.452.0017.2.081</b>	<b>MAN. DO CEMITÉRIO E VELÓRIO</b>	<b>2.000,00</b>
(1944) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>18.541.0007.2.019</b>	<b>PROGRAMA MUNICIPIO VERDE</b>	<b>10.000,00</b>
(1503) 33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
<b>20.601.0007.2.018</b>	<b>PROG. APOIO AGRIC. E MAN. ESTRADAS VIC.</b>	<b>6.000,00</b>
(1591) 33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
02.08	SEC. MUN. CULTURA TURISMO, ESP. E LAZER	
02.08.01	SEC. MUN. CULTURA TURISMO, ESP. E LAZER	
<b>27.812.0019.1.082</b>	<b>AQ. DE MOBILIARIO DIVISÃO DE ESPORTES</b>	<b>3.300,00</b>
(1733) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.300,00
<b>27.812.0019.2.039</b>	<b>MAN. DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>2.000,00</b>
(1773) 33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
<b>27.812.0019.2.082</b>	<b>MAN. DO CENTRO DE ATIV. AQUÁTICAS</b>	<b>3.297,00</b>
(1948) 33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
(1951) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.297,00
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
<b>11.334.0005.2.016</b>	<b>AUXILIO TRANSPORTE AO TRABALHADOR</b>	<b>9.000,00</b>
(1847) 33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
<b>28.846.0002.0.008</b>	<b>PARCELAMENTO DE DIVIDA DO INSS</b>	<b>24.000,00</b>
(1894) 46.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatada	24.000,00
<b>28.846.0002.0.010</b>	<b>RESTITUIÇÕES CONVÊNIOS ESTADUAIS</b>	<b>6.000,00</b>
(1895) 33.90.93.00	Indenizações e Restituições	6.000,00

**Total .....** **133.500,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS




Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto por esta Lei não irá alterar as metas fiscais do exercício corrente que foram fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2017, Lei 1102/16, de 28 de junho de 2016.


Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado tendo em vista que a suplementação é financiada por anulações parciais de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de novembro de 2017.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRÉ DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento